



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 27/2023 – PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(Monitoria Acadêmica Remunerada)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes Campus Itapina, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do Programa Auxílio Monitoria da Política de Assistência Estudantil para 2023/2, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04/08/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Período para Inscrições dos candidatos a monitores	07/08/2023 a 09/08/2023	https://forms.gle/eSJhDoQZ2vxNAdEP9
Resultado das Inscrições.	10/08/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Período para a realização da seleção de monitores: Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas	10/08/2023 e 14/08/2023	Local a ser definido pela Coordenadoria Geral de Ensino (CGEN) e publicado em https://itapina.ifes.edu.br
Resultado da Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas	14/08/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Recurso do Resultado da Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas	15/08/2023	Presencialmente, entrega do formulário de recurso na Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (CAD) ou na CGEN (7h as 13h).
Resultado Final	16/08/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Período para os monitores selecionados entregarem o ANEXO II - Plano de Trabalho de Monitoria, o ANEXO III - Termo de Compromisso do Monitor e os documentos necessários (um documento de Identificação/CPF e um comprovante dos dados bancários).	16/08/2023 a 18/08/2023	Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Assistência Estudantil – via e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br
Início da Monitoria 2023.2	A partir de 16/08/2023	Após Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e entrega do Plano de Trabalho de Monitoria (Anexo II) .

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas para monitores atuarem nas disciplinas, distribuídas para 1 (um) período letivo, 2023/2, será definida considerando a demanda apresentada pelos docentes (Quadros de Vagas - Anexo I) e a disponibilidade de recursos (11 bolsas de monitoria)

2.2 A quantidade de vagas para estudantes com necessidades específicas (Monitoria Especial) está condicionada à demanda apresentada no decorrer do período letivo e à disponibilidade de recursos (2 bolsa de monitoria especial).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se qualquer discente do curso de graduação regularmente matriculado no Ifes Campus Itapina que apresentar desempenho acadêmico notório na disciplina para a qual se inscreveu.

3.2 O estudante deverá preencher o **Formulário de Inscrição** no link do google formulários: <https://forms.gle/eSJhDoQZ2vxNAdeP9>, que também ficará disponível de forma impressa (Ficha de Inscrição - Anexo II) na Coordenadoria de Planejamento Acadêmico – CAD ou Coordenação Geral de Ensino (CGEN) do Campus.

3.3 Período de inscrição: 07/08/2023 a 09/08/2023.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída pelos docentes das disciplinas ofertadas no quadro de vagas.

4.2 A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

- a) análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento na disciplina e em disciplinas afins;
- b) entrevista.

4.3. Se houver necessidade poderá ser aplicada uma prova.

4.4. O Resultado da Análise dos Documentos (Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento na disciplina e em disciplinas afins) e/ou Entrevista e/ou Provas, apresentará a classificação dos candidatos com a indicação de “RECOMENDADO” OU “NÃO RECOMENDADO” à atividade de Monitor Remunerado.

4.5. O estudante poderá se candidatar para uma ou mais disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição. Porém, caso seja recomendado, só poderá atuar em uma disciplina, com bolsa remunerada.

4.6. As bolsas serão direcionadas, à princípio, 70% para monitorias de disciplinas do nível médio e 30% para monitorias de disciplinas de nível superior. Estas porcentagens podem ser remanejadas caso a instituição veja necessidade.

5. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES MONITORES SELECIONADOS

5.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor - **Anexo III** (Apêndice V - Anexos I e II da Portaria nº 1.602, de 30.12.2011) e apresentá-lo com os demais documentos necessários (um documento de identidade/CPF e um comprovante dos dados bancários), junto à Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Assistente Social, via e-mail (cgpae.itapina@ifes.edu.br) para a participação no Programa. Em caso de estudante menor de 18 anos, o referido Termo deverá ser assinado pelo

responsável.

5.2 Elaborar o Plano de Trabalho de Monitoria (**ANEXO II**), juntamente com o Docente ou Coordenador Orientador e entregar na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Assistente Social, via e-mail (cgpae.itapina@ifes.edu.br).

5.3 Compete ao monitor: acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular; colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso; monitorar atividades de reforço/revisão dos conteúdos.

5.4 É vedado ao monitor: ministrar aulas teóricas e práticas, na ausência do docente; aplicar provas ou atividades avaliativas, na ausência do docente; elaborar ou corrigir provas e/ou trabalhos escolares/acadêmicos; atribuir notas às atividades dos discentes.

5.5 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos superiores do Ifes.

5.6 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado pelo docente da disciplina ou por servidores vinculados ao setor de ensino.

5.7 Cumprir carga horária de atividade de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas com a orientação e assessoria do docente responsável pela disciplina.

5.8 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo docente da disciplina.

5.9 Ser assíduo e pontual em relação às atividades que lhe forem atribuídas.

5.10 Efetuar registros de atendimento aos estudantes e das atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal (**ANEXO IV - Fichas 1 e 2 – que podem ser obtidas na CAD**)

5.11 Entregar à Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), mensalmente, relatório de atividades realizadas, com registro dos estudantes atendidos. (**Anexo IV**)

5.12 Encaminhar ao setor responsável pela Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

5.13 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

5.14 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos previstos nesse Edital.

5.15 O estudante contemplado com o Auxílio Monitoria deverá comprovar, mensalmente, o recebimento do auxílio, por meio da assinatura do comprovante de recebimento, na Assistência Estudantil.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o estudante terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito a justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil e/ou Conselho de Ética do Ifes Campus Itapina.

6 DOS CERTIFICADOS

6.1 Ao final do programa de monitoria, mediante o cumprimento das atribuições estabelecidas no presente Edital, serão emitidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, os certificados dos docentes orientadores e dos estudantes monitores participantes desse Programa.

6.2 A emissão dos certificados dos estudantes estará condicionada à entrega dos relatórios de registro de frequência e das atividades desenvolvidas (**Anexo IV**) e à anuência do docente orientador da disciplina ou coordenação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo de seleção terá validade de um período letivo.

7.2 Ao monitor será concedido auxílio financeiro para bolsa de monitoria de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e bolsa de monitoria especial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a cada mês de atividade prestada.

7.3 O monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos discentes.

7.4 O monitor deverá informar nos espaços, o local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.

7.5 O monitor não receberá o auxílio no período de férias escolares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do discente.

7.6 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

7.7 O monitor não substituirá o professor em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

De acordo com a Política de Assistência Estudantil do Ifes, o Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do(a) profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

7.8 A vinculação dos estudantes a esse Programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil.

Colatina – ES, 31 de Julho de 2023

Messenas Miranda Rocha
Diretor de Ensino
Portaria 2.401 – DOU de 18/09/2017

Fábio Lyrio
Diretor Geral
Portaria 3.278 – DOU de 23/11/2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - 2023.2

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	ATENDER AOS CURSOS E/OU NÚCLEOS
Alessandra Maria A. Piores	Biologia – 2º anos	Técnico Integrado
Alexandre Silva dos Reis	Matemática	Técnico Integrado
Alexandre Fontes Patrícia Furno Fontes	Produção Vegetal III	Técnico Integrado
Anderson Antonio Alves Cesário	Matemática	Técnico Integrado
Anderson Mathias Holtz	Entomologia Geral	Agronomia
Antônio Carlos de Oliveira	Bioquímica Química orgânica	Agronomia, Zootecnia.
Antônio Carlos de Oliveira	Química – 1º ano	Técnico Integrado
Barbara Queiroz Guimarães	Química- 1º ano e 2º ano	Técnico Integrado
Bianca Couto Martini Duarte	Educação Física	Técnico Integrado (Auxiliar de treinamento desportivo)
Bruno Andreatta Scottá	Produção de Suíno Produção animal II (suinocultura)	Técnico Integrado -Subsequente Técnico Integrado
Carolina	Biologia	Técnico Integrado
Carolina	Tecnologia e Produção de Sementes	Agronomia
Clifford Neitzel	Física - 2ªs Series	Técnico Integrado
Deborah Cunha Cassuce	Expressão Gráfica	Agronomia, Zootecnia.
Eduardo Rezende Galvão	Genética	Agronomia
Evandro Chaves de Oliveira	Agrometeorologia Climatologia Zootécnica Meteorologia Geomática Básica	Agronomia, Zootecnia.
Fernanda Chaves da Silva	Microbiologia Geral e de Alimentos	Técnico Integrado em Alimentos
Frederico de Castro Figueiredo	Produção de Aves e Suínos: SUÍNOS	Técnico Integrado em Zootecnia
Gustavo Soares de Souza	Topografia e geoprocessamento.	Técnico Integrado -Subsequente2
Gustavo Soares de Souza	Máquinas e Mecanização	Zootecnia - 6º período
Jadier de Oliveira Cunha Junior	Fitopatologia II Manejo de Plantas Invasoras	Agronomia
José Claudio Valbuza	Gestão 2	Técnico Integrado
José Claudio Valbuza	Economia Rural	Agronomia
Leandro Glaydson da Rocha Pinho	Fisiologia Vegetal Pedologia, Gênese Morfologia dos Solos	Agronomia, Zootecnia ?
Luciene Lignani Bitencourt	Bromatologia	Zootecnia
Majorie Malacarne	Química 1 e 3 anos	Técnico Integrado
Maria Tereza Ferreira de Moraes	Anatomia Vegetal;	Agronomia - Zootecnia - LICA
Maria Tereza Ferreira de Moraes	Agroecologia	Agronomia
Marta Cristina Teixeira Leite	Biologia – 1ªs anos	Técnico Integrado
Marta Cristina Teixeira Leite	Microbiologia Agrícola Microbiologia Zootécnica	Agronomia - Zootecnia

Messenas Miranda Rocha	Matemática	Técnico Integrado
Marcelo Gomes de Araújo	Produção Animal I; Aquicultura	Técnico Integrado
Nahun Thiaghor	Currículo e Educação; Educação Especial	Pedagogia
Raphael Magalhães Gomes Moreira	Tratamento e Reuso de Resíduos - 3ºS	Técnico Integrado em Alimentos (ter sido aprovado em Manejo e Gestão Ambiental)
Raphael Magalhães G.Moreira	Manejo e Gestão Ambiental	Agronomia 10º período (ter sido aprovado em Manejo e Gestão Ambiental)
Robson Ferreira de Almeida	Produção Vegetal I	Técnico Integrado
Robson Ferreira de Almeida	Fisiologia Vegetal	Zootecnia
Robson Prucoli Posse	Irrigação e Drenagem	Agronomia e Lica
Rogério Caliar	Extensão Rural	Zootecnia
Rogério Caliar	Pedagogia da Alternância	LICAN
Ronilda Lana Aguiar	Produção Vegetal II	Técnico Integrado em Agropecuária
Ronilda Lana Aguiar	Produção De Hortaliças Fruto; Grandes Culturas I; Floricultura, Paisagismo e Jardinocultura ;	Agronomia
Stella Magda Bitencourt Teixeira	Análise sensorial de alimentos	Técnico Integrado em alimentos
Suzana de Alvarenga Lourete	Filosofia	Técnico Integrado
Thiago Boldrini	Cálculo II	Agronomia – Zootecnia
Yuri Barbosa Guerson	Fisiologia Animal	Agronomia – Zootecnia
NEAA - Elisa Cristina Soares de Carvalho	NEAA	
NAPNE - Ludmila Lins Bezerra	NAPNE	Técnico Integrado e Cursos Superiores



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA REMUNERADA

1. DADOS DA MONITORIA

Monitor(a):	
Matrícula:	
Curso:	Período:
Telefone (Celular):	E-Mail:
Componente Curricular:	
Monitoria: () Ensino Técnico/ Série () () Superior	
Docente (a) Orientador(a) Ou Coordenador(a) Orientador(a):	

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A):

Planejar junto ao seu docente (a) orientador(a) ou coordenador(a), quais atividades irá executar (assinalar X) e a quantidade de horas destinadas a cada atividade (opcional).

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ASSINALAR (X)	Horas (opcional)
1. Planejar atividades [reuniões com professor(a) orientador(a)]		
2. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento		
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teórica		
4. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas, laboratórios, etc.		
5. Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem (correção de provas e atividades, exercícios, relatórios, etc.)		
6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo) 3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas		
7. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
8. Outras (especificar)		

3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações: O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de quinze (15) horas, reservando 2h a 3h para o planejamento da monitoria com o docente orientador(a) ou coordenador(a), e preparação de material para o atendimento.

DIAS	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Matutino	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:
Vespertino	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:
Noturno	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:	Local: Horário:

Colatina, ____/____/2023

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a) ou Coordenador(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu, _____, discente do Curso _____ do IFES Campus Itapina, Série/Período _____ Monitor(a) do Componente Curricular _____, docente orientador(a) ou coordenador(a) orientador(a) _____, declaro estar ciente de todas as disposições do **Programa Auxílio Monitoria Remunerada** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas, comprometendo-me a cumpri-las, integralmente, para que possa fazer jus à participação no referido Programa.

1. São compromissos do monitor, para fins de participação no Programa:

- I Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo, com os demais documentos necessários, para a participação no Programa. Em caso de discente menor de 18 anos, o referido Termo deverá ser assinado pelo responsável;
- II Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado pelo docente orientador da disciplina ou por servidores da equipe de ensino;
- IV Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo docente da disciplina;
- VI Ser assíduo e pontual em relação às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII Entregar, mensalmente, relatório de atividades realizadas, com controle dos discentes atendidos.
- VIII Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor orientador, responsável pela disciplina;
- IX Encaminhar ao setor responsável pela Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X Cumprir o que está previsto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI Apresentar justificativa ao setor responsável pela Assistência Estudantil, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos previstos nesse Edital.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito a justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil e/ou Conselho de Ética do Ifes Campus Itapina.

2. O auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. O não cumprimento dos compromissos do item 1 deste Termo, avaliados pelo(a) profissional da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do Programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção ou participação no Programa;
- VI. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa após serem selecionados em um novo edital.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Recebe algum Auxílio da Assistência Estudantil? () Sim () Não

Se sim, qual ou quais? () Alimentação () Transporte () Moradia

Se sim, solicito interrupção no(s) Auxílio(s): () Alimentação () Transporte () Moradia

IFES Campus Itapina, Colatina, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Monitor(a) ou Responsável (se necessária)

Assinatura do Profissional da Assistência Social

Assinatura do(a) Orientador(a) ou Coordenador(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA/2023.2

ANEXO IV - FICHA DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA

1- FICHA DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES ATENDIDOS

MÊS: _____ / 2023

Monitor(a): _____

Componente curricular ou setor/coordenação de ensino: _____

Curso/Série: _____

Docente orientador(a) ou coordenador(a) _____

DATA	HORÁRIO	TURMA/PERÍODO	NOME DO DISCENTE

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a) ou Coordenador(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA/2023.2

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE MONITOR(A)

MÊS: _____ / 2023

Monitor(a): _____

Componente curricular ou setor/coordenação de ensino: _____

Curso/Série: _____

Docente orientador(a) ou coordenador(a) _____

DATA	REGISTRO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Semana 1-	
Semana 2-	
Semana 3 -	
Semana 4-	

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a) ou Coordenador(a)